



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 307/72,

de 29 de Dezembro de 1972.

**E M E N T A:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, em favor da Secretaria, Setor de Administração Geral, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Artº 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, em favor da Secretaria, / Setor de Administração Geral, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas efetuadas com serviços extraordinários prestados por funcionários.

**Artº 2º** - Apresente despesa correrá por Conta / da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0- Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - PESSOAL - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.01 - Gratificações Diversas - 4.02 - Secretaria - 4 - SERVIÇOS/ DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**Artº 3º** - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 10. SERVIÇOS URBANOS
    - 10.07 - Setor de Serviço Militar
      - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
        - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
          - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
            - 07,00 - Serviços de divulgação, de impressão, de encadernação.....Cr\$ 400,00
          - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
            - 04,00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....Cr\$ 600,00
- TOTAL.....Cr\$ 1.000,00

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
(Prefeito)